



LEI Nº 772/2013
25/06/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.1028	PAÇO MUNICIPAL	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações -	950 700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art 3º - como recursos para abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 25 de junho de 2013.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PUBLICADO

01 JUL 2013

ED 830
PAG 07